

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 27/13**

**Homologa o indeferimento de afastamento de professor da docência.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, e pela Resolução CA nº 15/11, de 01/07/11, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o indeferimento do afastamento de professor da docência das disciplinas constantes no quadro que segue:

<b>Professor</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>	<b>Fase</b>	<b>Turno(s)</b>	<b>Previsão Legal</b>
George Luiz Bleyer Ferreira	Logística	Administração	6ª	Matutino e Noturno	Não se enquadra no disposto no artigo 5º do Regulamento supracitado.
	Estudos Avançados de Pesquisa e Desenvolvimento de Produto	Administração	8ª	Matutino	Não estará sendo oferecida em 2013.2 e não se enquadra no disposto no artigo 5º do Regulamento supracitado.
	Gestão da Qualidade	Engenharia de Produção	8ª	Noturno	Não se enquadra no disposto no artigo 25 do Regulamento supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 24 de julho de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente